



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

**LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014<sup>1</sup>.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023  
PROCESSO Nº 1270/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18/12/2023 10:00 hs até 08/01/2024 09:00 hs.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08/01/2024 às 10:00 horas.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado"

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço – Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 2.819 de 12 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal 2.813/2006, Decreto Municipal n.º 4.106/2015, Decreto Municipal 4189/2016, LC 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e Decreto Federal N.º 10.024/2019.

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço:** Av. Dr. Cândido Rodrigues Nº 120, Centro, Piracaia/SP - CEP 12970-000.

**E-mail:** [licitacao@piracaia.sp.gov.br](mailto:licitacao@piracaia.sp.gov.br)

**Telefone:** 11-4036-2040 ramal 2094

<sup>1</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO**, para suprir as necessidades do Departamento dos Departamentos, com as características descritas no anexo 01 – Termo de Referência.

## 1. Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 03** - DOCUMENTOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

**ANEXO 04** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO 07** - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO 08** - TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO 09** - DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de **Piracaia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 03

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12 Os itens de número 01 ao 228 correspondem a cota do objeto da licitação que poderão ser ofertados por qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto e que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.**

**Os itens de número 228 ao 456 correspondem a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade compatível com o objeto e que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.**

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).**

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - Fabricante;

6.1.4 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto afim.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data limite para sua apresentação.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,





# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.13 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

**8.14 - Caso o mesmo proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço obtido.**

**8.15 – No que tange à aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, o procedimento será regido pelo Decreto Municipal n.º 4189/2016.**

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10. HABILITAÇÃO**

### **10.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

10.1.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

## 10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

## 10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

## 10.2.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5;

b) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que **a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93), conforme modelo do Anexo 6;

c) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 4;

## 10.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

**10.3** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**10.4** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**10.5** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**10.6** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**10.7** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

## **10.8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.32.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme anexo 02.

## **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar o edital.

11.2.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados em até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

11.3 Sobre o pedido de impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

**11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Piracaia, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, página 01, setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na página 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## **12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

12.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

12.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

12.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

12.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total;

12.1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

12.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.1.5 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.





# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## 13. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da requisição.

13.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

13.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

13.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.4- **Condições de entrega:** Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da requisição. As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

## 14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente pelo Gestor do Contrato designado pela unidade Requisitante, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e consequente aceitação.

14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

## 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

15.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

15.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

16.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

16.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

16.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

16.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

16.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula XII para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

16.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

16.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelas unidades requisitantes, em conformidade com este Edital e seus anexos.

16.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

16.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**16.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.**

16.10. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

17.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

17.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

17.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

17.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.5. Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da Unidade Requisitante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Piracaia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE PIRACAIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Piracaia/SP**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.14 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

18.15 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Piracaia" e no endereço eletrônico [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br). Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Piracaia" e no endereço eletrônico [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br).

18.17 O Município de Piracaia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprazados.

**18.18 A licitante vencedora do certame devesse declarar, para fins de assinatura de contrato/ATA de Registro de Preços, se é ou não financiador de campanha eleitoral – Modelo anexo 09 deste edital.**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

**18.19 A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.**

Piracaia, 13 de dezembro de 2023.

**Dr. JOSE SILVINO CINTRA**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - PROCESSO Nº 1270/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

COTA DE 75% RESERVADA AMPLA CONCORRENCIA				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	PREÇO MÁXIMO
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO120ML	FRAS	1.125	R\$ 13,3600
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO FRASCO 120ML	FRAS	1.500	R\$ 19,0900
3	ACETATO DE CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 0,7130
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA COM 1 ML DE SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	750	R\$ 28,1900
5	ACETILCISTEINA 100MG/ML AMPOLA DE 3 ML PARA INALAÇÃO	AMP	750	R\$ 18,5500
6	ACETILCISTEÍNA 200MG/5G ENVELOPE COM 5GR	ENV	7.500	R\$ 1,2100
7	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G BISNAGA COM10G	TUBO	750	R\$ 5,4400
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	187.500	R\$ 0,0800
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	52.500	R\$ 0,0840
10	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500MG	CP	1.500	R\$ 1,4100
11	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FRAS	1.125	R\$ 1,9900
12	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG BLÍSTER	CP	9.000	R\$ 0,5300
13	ALGESTONA ACETONIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG AMPOLA	AMP	375	R\$ 18,0000
14	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	22.500	R\$ 0,3276
15	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	22.500	R\$ 0,6860
16	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	CP	52.500	R\$ 0,4112



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

	BLÍSTER			
17	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML	FRAS	1.500	R\$ 9,1300
18	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 120 ML	FRAS	1.125	R\$ 9,7900
19	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 0,1300
20	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 0,6000
21	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 250+62,5/ 5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	FRAS	1.125	R\$ 38,2800
22	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 400+57,5/ 5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 70ML	FRAS	1.125	R\$ 45,4500
23	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 2,3200
24	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 3,5724
25	ARIPIRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRAS	38	R\$ 671,9500
26	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	67.500	R\$ 0,1073
27	AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 3,7435
28	AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FRAS	3.000	R\$ 19,5700
29	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	6.000	R\$ 1,7200
30	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 0,4990
31	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	900	R\$ 4,2000
32	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSÃO COM 60ML	FRAS	375	R\$ 5,7700
33	BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 0,3400
34	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,40MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 8 ML	FRAS	375	R\$ 14,3900
35	BROMAZEPAN 3MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	6.750	R\$ 0,2500
36	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ML	FRAS	75	R\$ 2,9274
37	BROMETO DE PINAVÉRIO 100MG BLÍSTER	CP	3.750	R\$ 2,7800
38	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	CP	37.500	R\$ 0,4845





# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

	BLÍSTER			
39	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	FRAS	1.500	R\$ 4,7200
40	BUDESONIDA 0,25MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 2ML	FRAS	750	R\$ 9,7000
41	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL	FRAS	2.625	R\$ 23,3500
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	FRAS	1.500	R\$ 12,7950
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	30.000	R\$ 0,5900
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	7.500	R\$ 1,1200
45	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml gotas frasco 20ml	FRAS	750	R\$ 12,8700
46	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	75.000	R\$ 0,6200
47	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRAS	113	R\$ 12,7700
48	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	37.500	R\$ 0,0800
49	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	37.500	R\$ 0,2600
50	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	37.500	R\$ 0,5000
51	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	37.500	R\$ 0,2478
52	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	37.500	R\$ 1,2300
53	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	1.500	R\$ 1,3300
54	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	TUBO	900	R\$ 4,0300
55	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	37.500	R\$ 2,3000
56	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	22.500	R\$ 0,7500
57	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	15.000	R\$ 0,7888
58	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.000	R\$ 0,6900
59	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	6.750	R\$ 0,4990
60	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	CP	9.000	R\$ 0,4700



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

	<b>BLÍSTER</b>			
61	CITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG BLÍSTER	CP	90.000	R\$ 0,2717
62	CLARITROMICINA COMPRIMIDO 500MG BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 4,4235
63	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	9.000	R\$ 1,2000
64	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG COMPRIMIDO	CP	2.250	R\$ 0,7800
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML - SEM RESTRIÇÃO DE IDADE	FRAS	2.250	R\$ 1,7600
66	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	45.000	R\$ 0,2500
67	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	11.250	R\$ 0,3800
68	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	9.000	R\$ 0,6700
69	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 0,8300
70	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FRAS	38	R\$ 13,7500
71	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG BLÍSTER	CP	15.000	R\$ 0,9100
72	CLORIDRATO DE METILFENIDATO COMPRIMIDO 10MG BLÍSTER	CP	6.750	R\$ 0,7500
73	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - BLÍSTER	CP	450	R\$ 7,0210
74	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	1.575	R\$ 11,3500
75	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	FRAS	450	R\$ 3,4200
76	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA COMPRIMIDO 50MG BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 0,9861
77	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMPRIMIDO 20MG BLÍSTER	CP	60.000	R\$ 0,6200
78	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA COMPRIMIDO 30MG BLÍSTER	CP	900	R\$ 3,9200
79	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 2,4500
80	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	37.500	R\$ 0,9300
81	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CÁPSULA BLÍSTER	CAPS	2.250	R\$ 1,4900



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

82	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	6.750	R\$ 0,5800
83	CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	60.000	R\$ 0,4200
84	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME VAGINAL 35 GRAMAS COM 6 APLICADORES DESCARTAVEIS	TUBO	375	R\$ 32,5400
85	CODEÍNA 30MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	30.000	R\$ 1,6200
86	Colagenase 0,6u/g + Cloranfenicol 10mg/g pomada dermatologica tubo 30g	TUBO	1.125	R\$ 30,0700
87	COMPLEXO B COMPRIMIDO BLISTER	CP	90.000	R\$ 0,3239
88	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	6.750	R\$ 5,8221
89	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	1.125	R\$ 3,1120
90	DEFLAZACORTE 6MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 1,6500
91	DELTAMETRINA 0,02% LOÇÃO 100ML	FRAS	750	R\$ 10,2700
92	DELTAMETRINA 0,02% SHAMPOO 100ML	FRAS	1.500	R\$ 14,5600
93	Dexametasona 0,5mg/5ml 120ml elixir	FRAS	750	R\$ 21,8300
94	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	37.500	R\$ 0,1800
95	Dimenidrinato 25mg/ml + Vit B6 5mg/ml sol oral x 20ml	FRAS	1.875	R\$ 10,7720
96	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	22.500	R\$ 0,8332
97	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	22.500	R\$ 0,4788
98	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.575	R\$ 0,6800
99	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 1,3349
100	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 2,2200
101	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG - CÁPSULA COM MICROGRÂNULOS BLÍSTER	CAPS	2.625	R\$ 1,3500



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

102	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA BLÍSTER	CP	1.125	R\$ 3,0700
103	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO SIMPLES - BLÍSTER	CP	1.125	R\$ 3,0910
104	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	75.000	R\$ 0,2000
105	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRAS	900	R\$ 16,0700
106	EDOXABANA 60MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 8,2100
107	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML - AMPOLA COM 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	750	R\$ 29,3600
108	ENOXAPARINA 40MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDAS - DESTINADO À USO SUBCUTÂNEO	UN	750	R\$ 36,3100
109	ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 0,5830
110	ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 1,0060
111	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.750	R\$ 1,2700
112	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	37.500	R\$ 0,7300
113	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	7.500	R\$ 0,7300
114	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625 MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	5.250	R\$ 1,4300
115	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRAS	600	R\$ 7,2500
116	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	18.750	R\$ 0,8200
117	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.750	R\$ 0,9512
118	FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	7.500	R\$ 0,2400
119	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + NEOMINICA 3,5MG/ML + LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO	FRAS	750	R\$ 10,1600
120	FLUORESCEINA 1% - SOLUÇÃO	FRAS	38	R\$ 15,4300



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

	OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 3 ML			
121	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	FRAS	2.250	R\$ 7,7200
122	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	FRAS	750	R\$ 9,3500
123	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG SPRAY NASAL COM 120 DOSES	FRAS	2.250	R\$ 75,6100
124	GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO X 85G	TUBO	900	R\$ 18,4000
125	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	45.000	R\$ 0,1787
126	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 0,4379
127	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	13.500	R\$ 0,5433
128	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	13.500	R\$ 0,5998
129	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	FRAS	3.750	R\$ 3,3600
130	INSULINA ASPARTE 100UI/ML FRASCO 10ML	FRAS	75	R\$ 181,7600
131	INSULINA LISPRO 100UI/ML - REFIL EM EMBALAGENS DE VIDRO COM 3,0 ML DE SOLUÇÃO, PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA	UN	150	R\$ 113,1100
132	INSULINA NPH 100UI/ML CANETA PREENCHIDA CONTENDO 3 ML	UN	3.750	R\$ 49,4900
133	INSULINA NPH 100UI/ML FRASCO CONTENDO 10ML	UN	450	R\$ 63,3600
134	INSULINA REGULAR 100UI/ML CANETA PREENCHIDA CONTENDO 3 ML	UN	750	R\$ 53,0300
135	INSULINA REGULAR 100UI/ML AMPOLA CONTENDO 10ML	UN	150	R\$ 60,4000
136	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 2,0347
137	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	FRAS	75	R\$ 88,0600
138	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	13.500	R\$ 4,3110
139	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	900	R\$ 1,1332
140	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	7.500	R\$ 1,5020



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

141	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	7.500	R\$ 0,1700
142	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	750	R\$ 3,0500
143	LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	45.000	R\$ 0,4182
144	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	45.000	R\$ 0,3400
145	LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	45.000	R\$ 0,4700
146	LEVOTIROXINA 75 MCG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	33.750	R\$ 0,4500
147	LISINOPRIL 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.875	R\$ 0,6500
148	LORAZEPAN 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	9.000	R\$ 0,3541
149	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	187.500	R\$ 0,1218
150	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 0,1180
151	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML	FRAS	2.625	R\$ 5,1600
152	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML	FRASC	2.250	R\$ 2,1100
153	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	67.500	R\$ 0,0900
154	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	22.500	R\$ 0,0918
155	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 7,6800
156	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 6,1434
157	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	6.750	R\$ 1,1900
158	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	FRAS	6.750	R\$ 0,6600
159	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRAS	450	R\$ 15,5800
160	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.125	R\$ 0,5900
161	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA FRASCO 30ML	FRAS	1.125	R\$ 3,0900
162	MEMANTINA 10MG - COMPRIMIDO	CP	1.125	R\$ 0,6100



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

	BLÍSTER			
163	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	52.500	R\$ 0,2100
164	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMENTO BLÍSTER	CP	37.500	R\$ 0,6378
165	MIRABEGRONA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA BLÍSTER	CP	540	R\$ 7,0700
166	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	900	R\$ 2,0658
167	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	900	R\$ 2,1628
168	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	22.500	R\$ 0,4280
169	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL BLÍSTER	CP	540	R\$ 1,1300
170	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	30.000	R\$ 0,3000
171	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	30.000	R\$ 0,1800
172	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	FRAS	1.125	R\$ 2,1500
173	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	9.000	R\$ 0,4621
174	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	FRAS	750	R\$ 10,3500
175	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO 60G + APLICADORES DESCARTÁVEIS	TUBO	1.125	R\$ 14,1000
176	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO - BLÍSTER	CP	2.625	R\$ 0,5200
177	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.000	R\$ 0,6000
178	ÓLEO COM AGE (ÁC. GRAXOS ESSENCIAIS) COM VIT A E E/ USO TÓPICO FRASCO 100ML	FRAS	2.250	R\$ 4,5300
179	OLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML	FRAS	900	R\$ 6,2000
180	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	9.000	R\$ 1,5050
181	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML + SERINGA DOSADORA	FRAS	750	R\$ 41,7000
182	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) POMADA PARA ASSADURA TUBO 45G	TUBO	4.500	R\$ 4,2400



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

183	PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	120.000	R\$ 0,3020
184	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	45.000	R\$ 0,6000
185	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	26.250	R\$ 0,2510
186	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 3,4810
187	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 0,7978
188	POLIVITAMÍNICO (VIT.A+D3B1+B2+C+NICOTINAMIDA) FRASCO 30ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO SEM RESTRIÇÃO DE IDADE	FRAS	750	R\$ 7,2700
189	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	30.000	R\$ 0,7400
190	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	18.750	R\$ 0,5600
191	PREGABALINA 150 MG CÁPSULA BLÍSTER	CAPS	900	R\$ 2,0773
192	PREGABALINA 75 MG CÁPSULA BLÍSTER	CAPS	900	R\$ 1,2400
193	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	15.000	R\$ 1,1554
194	PROTETOR SOLAR FPS 30 FRASCOS 120ML	FRAS	1.500	R\$ 19,7400
195	QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 1,7100
196	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 0,3400
197	QUETIAPINA 300MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 12,6200
198	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.375	R\$ 0,4950
199	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML	FRAS	75	R\$ 17,6300
200	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 0,4561
201	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	1.125	R\$ 0,9400
202	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.100	R\$ 0,9400
203	RIVAROXABANA 2,5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	900	R\$ 5,4000
204	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	6.750	R\$ 0,8500
205	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 100MG/5ML - AMPOLA PARA USO ENDOVENOSO	AMP	150	R\$ 15,2900





# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

206	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.125	R\$ 1,7770
207	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	FRAS	2.250	R\$ 2,9500
208	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	375.000	R\$ 0,2400
209	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG - COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	1.125	R\$ 4,3971
210	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA BLÍSTER	CP	900	R\$ 1,6978
211	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADO BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 0,3700
212	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 0,8300
213	SUCRALFATO 200MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FLACONETE	UN	1.125	R\$ 89,3800
214	SUL.NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA TUBO 15G	TUBO	1.500	R\$ 4,1700
215	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO TUBO 50G	TUBO	900	R\$ 9,1800
216	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	FRAS	450	R\$ 2,3300
217	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 1,0210
218	TICAGRELOR 90MG - COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 5,7400
219	TINIDAZOL 500MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 5,0220
220	TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 1,2332
221	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 1,0800
222	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 0,5800
223	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.375	R\$ 0,8322
224	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FRAS	38	R\$ 18,6600
225	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE FRASCO 100ML	FRAS	750	R\$ 22,9200



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

226	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 0,3500
227	VILDAGLIPTINA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.100	R\$ 1,7700
228	VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	45.000	R\$ 0,1749

## COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME / EPP

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	PREÇO MÁXIMO
229	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120ML	FRAS	375	R\$ 13,3600
230	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO FRASCO 120ML	FRAS	500	R\$ 19,0900
231	ACETATO DE CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.750	R\$ 0,7130
232	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA COM 1 ML DE SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	250	R\$ 28,1900
233	ACETILCISTEINA 100MG/ML AMPOLA DE 3 ML PARA INALAÇÃO	AMP	250	R\$ 18,5500
234	ACETILCISTEÍNA 200MG/5G ENVELOPE COM 5GR	ENV	2.500	R\$ 1,2100
235	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G BISNAGA COM 10G	TUBO	250	R\$ 5,4400
236	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	62.500	R\$ 0,0800
237	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	17.500	R\$ 0,0840
238	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	CP	500	R\$ 1,4100
239	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FRAS	375	R\$ 1,9900
240	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG BLÍSTER	CP	3.000	R\$ 0,5300
241	ALGESTONA ACETONIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG AMPOLA	AMP	125	R\$ 18,0000
242	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	7.500	R\$ 0,3276
243	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	7.500	R\$ 0,6860
244	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	17.500	R\$ 0,4112
245	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML	FRAS	500	R\$ 9,1300



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

246	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 120 ML	FRAS	375	R\$ 9,7900
247	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 0,1300
248	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.750	R\$ 0,6000
249	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 250+62,5/ 5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	FRAS	375	R\$ 38,2800
250	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 400+57,5/ 5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 70ML	FRAS	375	R\$ 45,4500
251	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 2,3200
252	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 3,5724
253	ARIPIRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	FRAS	12	R\$ 671,9500
254	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	22.500	R\$ 0,1073
255	AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	500	R\$ 3,7435
256	AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FRAS	1.000	R\$ 19,5700
257	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.000	R\$ 1,7200
258	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 0,4990
259	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	300	R\$ 4,2000
260	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSÃO COM 60ML	FRAS	125	R\$ 5,7700
261	BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	500	R\$ 0,3400
262	BORATO DE 8-HIDROXIQUNOLINA 0,40MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 8 ML	FRAS	125	R\$ 14,3900
263	BROMAZEPAN 3MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 0,2500
264	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ML	FRAS	25	R\$ 2,9274
265	BROMETO DE PINAVÉRIO 100MG BLÍSTER	CP	1.250	R\$ 2,7800
266	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG BLÍSTER	CP	12.500	R\$ 0,4845
267	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	FRAS	500	R\$ 4,7200



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

268	BUDESONIDA 0,25MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 2ML	FRAS	250	R\$ 9,7000
269	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL	FRAS	875	R\$ 23,3500
270	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	FRAS	500	R\$ 12,7950
271	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	10.000	R\$ 0,5900
272	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	2.500	R\$ 1,1200
273	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml gotas frasco 20ml	FRAS	250	R\$ 12,8700
274	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	25.000	R\$ 0,6200
275	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRAS	37	R\$ 12,7700
276	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	12.500	R\$ 0,0800
277	CARVEDIOL 12,5MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	12.500	R\$ 0,2600
278	CARVEDIOL 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	12.500	R\$ 0,5000
279	CARVEDIOL 3,125MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	12.500	R\$ 0,2478
280	CARVEDIOL 6,25MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	12.500	R\$ 1,2300
281	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	500	R\$ 1,3300
282	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	TUBO	300	R\$ 4,0300
283	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	12.500	R\$ 2,3000
284	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	7.500	R\$ 0,7500
285	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	5.000	R\$ 0,7888
286	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.000	R\$ 0,6900
287	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 0,4990
288	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.000	R\$ 0,4700
289	CITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG BLÍSTER	CP	30.000	R\$ 0,2717



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

290	CLARITROMICINA 500MG BLÍSTER	COMPRIMIDO	CP	1.500	R\$ 4,4235
291	CLOBAZAM 10MG BLÍSTER	COMPRIMIDO	CP	3.000	R\$ 1,2000
292	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG	COMPRIMIDO	CP	750	R\$ 0,7800
293	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML - SEM RESTRICÇÃO DE IDADE		FRAS	750	R\$ 1,7600
294	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	15.000	R\$ 0,2500
295	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	COMPRIMIDO BLISTER	CP	3.750	R\$ 0,3800
296	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.000	R\$ 0,6700
297	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	500	R\$ 0,8300
298	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML		FRAS	12	R\$ 13,7500
299	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG	BLÍSTER	CP	5.000	R\$ 0,9100
300	CLORIDRATO DE METILFENIDATO COMPRIMIDO 10MG	BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 0,7500
301	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - BLÍSTER	CP	150	R\$ 7,0210
302	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	525	R\$ 11,3500
303	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	GOTAS 10ML	FRAS	150	R\$ 3,4200
304	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA COMPRIMIDO 50MG	BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 0,9861
305	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMPRIMIDO 20MG	BLÍSTER	CP	20.000	R\$ 0,6200
306	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA COMPRIMIDO 30MG	BLÍSTER	CP	300	R\$ 3,9200
307	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 2,4500
308	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	12.500	R\$ 0,9300
309	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CÁPSULA BLÍSTER	CAPS	750	R\$ 1,4900
310	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 0,5800
311	CLORTALIDONA 25MG		CP	20.000	R\$ 0,4200



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

	COMPRIMIDO BLÍSTER			
312	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME VAGINAL 35 GRAMAS COM 6 APLICADORES DESCARTAVEIS	TUBO	125	R\$ 32,5400
313	CODEÍNA 30MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	10.000	R\$ 1,6200
314	Colagenase 0,6u/g + Cloranfenicol 10mg/g pomada dermatologica tubo 30g	TUBO	375	R\$ 30,0700
315	COMPLEXO B COMPRIMIDO BLISTER	CP	30.000	R\$ 0,3239
316	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 5,8221
317	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	375	R\$ 3,1120
318	DEFLAZACORTE 6MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 1,6500
319	DELTAMETRINA 0,02% LOÇÃO 100ML	FRAS	250	R\$ 10,2700
320	DELTAMETRINA 0,02% SHAMPOO 100ML	FRAS	500	R\$ 14,5600
321	Dexametasona 0,5mg/5ml 120ml elixir	FRAS	250	R\$ 21,8300
322	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	12.500	R\$ 0,1800
323	Dimenidrinato 25mg/ml + Vit B6 5mg/ml sol oral x 20ml	FRAS	625	R\$ 10,7720
324	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	7.500	R\$ 0,8332
325	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	7.500	R\$ 0,4788
326	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	525	R\$ 0,6800
327	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 1,3349
328	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS BLÍSTER	CP	750	R\$ 2,2200
329	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG - CÁPSULA COM MICROGRÂNULOS BLÍSTER	CAPS	875	R\$ 1,3500
330	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	375	R\$ 3,0700



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

	BLÍSTER			
331	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO SIMPLES - BLÍSTER	CP	375	R\$ 3,0910
332	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	25.000	R\$ 0,2000
333	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRAS	300	R\$ 16,0700
334	EDOXABANA 60MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 8,2100
335	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML - AMPOLA COM 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	250	R\$ 29,3600
336	ENOXAPARINA 40MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDAS - DESTINADO À USO SUBCUTÂNEO	UN	250	R\$ 36,3100
337	ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 0,5830
338	ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 1,0060
339	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.250	R\$ 1,2700
340	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	12.500	R\$ 0,7300
341	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.500	R\$ 0,7300
342	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625 MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.750	R\$ 1,4300
343	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRAS	200	R\$ 7,2500
344	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	6.250	R\$ 0,8200
345	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.250	R\$ 0,9512
346	FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.500	R\$ 0,2400
347	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + NEOMINICA 3,5MG/ML + LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO	FRAS	250	R\$ 10,1600
348	FLUORESCEINA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 3 ML	FRAS	12	R\$ 15,4300



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

349	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	FRAS	750	R\$ 7,7200
350	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	FRAS	250	R\$ 9,3500
351	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG SPRAY NASAL COM 120 DOSES	FRAS	750	R\$ 75,6100
352	GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO X 85G	TUBO	300	R\$ 18,4000
353	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	15.000	R\$ 0,1787
354	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 0,4379
355	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 0,5433
356	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 0,5998
357	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	FRAS	1.250	R\$ 3,3600
358	INSULINA ASPARTE 100UI/ML FRASCO 10ML	FRAS	25	R\$ 181,7600
359	INSULINA LISPRO 100UI/ML - REFIL EM EMBALAGENS DE VIDRO COM 3,0 ML DE SOLUÇÃO, PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA	UN	50	R\$ 113,1100
360	INSULINA NPH 100UI/ML CANETA PREENCHIDA CONTENDO 3 ML	UN	1.250	R\$ 49,4900
361	INSULINA NPH 100UI/ML FRASCO CONTENDO 10ML	UN	150	R\$ 63,3600
362	INSULINA REGULAR 100UI/ML CANETA PREENCHIDA CONTENDO 3 ML	UN	250	R\$ 53,0300
363	INSULINA REGULAR 100UI/ML AMPOLA CONTENDO 10ML	UN	50	R\$ 60,4000
364	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	500	R\$ 2,0347
365	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	FRAS	25	R\$ 88,0600
366	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 4,3110
367	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	300	R\$ 1,1332
368	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.500	R\$ 1,5020
369	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG -	CP	2.500	R\$ 0,1700





# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

	<b>COMPRIMIDO BLÍSTER</b>			
370	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	250	R\$ 3,0500
371	LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	15.000	R\$ 0,4182
372	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	15.000	R\$ 0,3400
373	LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	15.000	R\$ 0,4700
374	LEVOTIROXINA 75 MCG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 0,4500
375	LISINOPRIL 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	625	R\$ 0,6500
376	LORAZEPAN 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.000	R\$ 0,3541
377	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	62.500	R\$ 0,1218
378	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 0,1180
379	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML	FRAS	875	R\$ 5,1600
380	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML	FRASC	750	R\$ 2,1100
381	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	22.500	R\$ 0,0900
382	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	7.500	R\$ 0,0918
383	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 7,6800
384	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 6,1434
385	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 1,1900
386	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	FRAS	2.250	R\$ 0,6600
387	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRAS	150	R\$ 15,5800
388	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	375	R\$ 0,5900
389	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA FRASCO 30ML	FRAS	375	R\$ 3,0900
390	MEMANTINA 10MG - COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	375	R\$ 0,6100



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

391	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	17.500	R\$ 0,2100
392	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMENTO BLÍSTER	CP	12.500	R\$ 0,6378
393	MIRABEGRONA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA BLÍSTER	CP	180	R\$ 7,0700
394	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	300	R\$ 2,0658
395	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	300	R\$ 2,1628
396	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	7.500	R\$ 0,4280
397	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL BLÍSTER	CP	180	R\$ 1,1300
398	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	10.000	R\$ 0,3000
399	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	10.000	R\$ 0,1800
400	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	FRAS	375	R\$ 2,1500
401	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.000	R\$ 0,4621
402	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	FRAS	250	R\$ 10,3500
403	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO 60G + APLICADORES DESCARTÁVEIS	TUBO	375	R\$ 14,1000
404	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO - BLÍSTER	CP	875	R\$ 0,5200
405	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.000	R\$ 0,6000
406	ÓLEO COM AGE (ÁC. GRAXOS ESSENCIAIS) COM VIT A E E/ USO TÓPICO FRASCO 100ML	FRAS	750	R\$ 4,5300
407	OLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML	FRAS	300	R\$ 6,2000
408	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.000	R\$ 1,5050
409	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML + SERINGA DOSADORA	FRAS	250	R\$ 41,7000
410	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) POMADA PARA ASSADURA TUBO 45G	TUBO	1.500	R\$ 4,2400
411	PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	CP	40.000	R\$ 0,3020



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

	BLÍSTER				
412	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	15.000	R\$	0,6000
413	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	8.750	R\$	0,2510
414	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	500	R\$	3,4810
415	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$	0,7978
416	POLIVITAMÍNICO (VIT.A+D3B1+B2+C+NICOTINAMIDA) FRASCO 30ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO SEM RESTRIÇÃO DE IDADE	FRAS	250	R\$	7,2700
417	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	10.000	R\$	0,7400
418	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	6.250	R\$	0,5600
419	PREGABALINA 150 MG CÁPSULA BLÍSTER	CAPS	300	R\$	2,0773
420	PREGABALINA 75 MG CÁPSULA BLÍSTER	CAPS	300	R\$	1,2400
421	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	5.000	R\$	1,1554
422	PROTETOR SOLAR FPS 30 FRASCOS 120ML	FRAS	500	R\$	19,7400
423	QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$	1,7100
424	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$	0,3400
425	QUETIAPINA 300MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$	12,6200
426	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.125	R\$	0,4950
427	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML	FRAS	25	R\$	17,6300
428	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$	0,4561
429	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	375	R\$	0,9400
430	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	700	R\$	0,9400
431	RIVAROXABANA 2,5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	300	R\$	5,4000
432	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$	0,8500
433	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 100MG/5ML - AMPOLA PARA USO ENDOVENOSO	AMP	50	R\$	15,2900
434	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	CP	375	R\$	1,7770



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

	<b>BLÍSTER</b>			
435	<b>SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML</b>	<b>FRAS</b>	<b>750</b>	<b>R\$ 2,9500</b>
436	<b>SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER</b>	<b>CP</b>	<b>125.000</b>	<b>R\$ 0,2400</b>
437	<b>SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG - COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER</b>	<b>CP</b>	<b>375</b>	<b>R\$ 4,3971</b>
438	<b>SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA BLÍSTER</b>	<b>CP</b>	<b>300</b>	<b>R\$ 1,6978</b>
439	<b>SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADO BLÍSTER</b>	<b>CP</b>	<b>3.750</b>	<b>R\$ 0,3700</b>
440	<b>SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER</b>	<b>CP</b>	<b>3.750</b>	<b>R\$ 0,8300</b>
441	<b>SUCRALFATO 200MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FLACONETE</b>	<b>UN</b>	<b>375</b>	<b>R\$ 89,3800</b>
442	<b>SUL.NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA TUBO 15G</b>	<b>TUBO</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 4,1700</b>
443	<b>SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO TUBO 50G</b>	<b>TUBO</b>	<b>300</b>	<b>R\$ 9,1800</b>
444	<b>SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 120ML</b>	<b>FRAS</b>	<b>150</b>	<b>R\$ 2,3300</b>
445	<b>TARTARATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER</b>	<b>CP</b>	<b>3.750</b>	<b>R\$ 1,0210</b>
446	<b>TICAGRELOR 90MG - COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER</b>	<b>CP</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 5,7400</b>
447	<b>TINIDAZOL 500MG COMPRIMIDO BLÍSTER</b>	<b>CP</b>	<b>250</b>	<b>R\$ 5,0220</b>
448	<b>TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER</b>	<b>CP</b>	<b>1.500</b>	<b>R\$ 1,2332</b>
449	<b>TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER</b>	<b>CP</b>	<b>750</b>	<b>R\$ 1,0800</b>
450	<b>TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER</b>	<b>CP</b>	<b>750</b>	<b>R\$ 0,5800</b>
451	<b>TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER</b>	<b>CP</b>	<b>1.125</b>	<b>R\$ 0,8322</b>
452	<b>TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML</b>	<b>FRAS</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 18,6600</b>
453	<b>VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE FRASCO 100ML</b>	<b>FRAS</b>	<b>250</b>	<b>R\$ 22,9200</b>
454	<b>VARFARINA SÓDICA 5MG</b>	<b>CP</b>	<b>3.750</b>	<b>R\$ 0,3500</b>



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

	COMPRIMIDO BLÍSTER			
455	VILDAGLIPTINA COMPRIMIDO BLÍSTER	50MG	CP	700
				R\$ 1,7700
456	VITAMINAS E SAIS COMPRIMIDO BLÍSTER	MINERAIS	CP	15.000
				R\$ 0,1749

**DECLARAR A MARCA E/OU FABRICANTE DOS PRODUTOS COTADOS**

**CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Os itens de numero 001 ao 228 correspondem a cota do objeto da licitação que poderão ser ofertados por qualquer empresa do ramo de atividade pertinente que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.**

**Os itens de número 229 ao 456 correspondem a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.**

**Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.**

**Todos os itens deverão possuir os respectivos laudos de análise físico-química e microbiológica (lote a lote), como rege o artigo 3º da Lei 9.787/99**

Os medicamentos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da requisição. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20\_\_ - PROCESSO Nº xxx/20\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº .../20\_\_**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.


PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PRAZO DE GARANTIA:**

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:**

#### **LOCAL E DATA:**

#### **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 03

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 3.1 ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## Anexo 3.2

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data:

---



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/20\_\_

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/20\_\_

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/20\_\_

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_,  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local e data,

\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/20\_\_

### DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data,

---

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 08

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/202\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/xxxx**

**PROCESSO Nº xxx/xxxx**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.**

Aos .... dias do mês de ..... de 202\_, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvano Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G. ...., residente na ....., n. ...., Bairro, Piracaia SP, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ....., CEP: ....., por seu representante legal, Sr. ...., portador do R.G. .... e CPF sob o nº ....., (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

Item	Quant	Unidade	Descrição	MARCA	Preço Unitário

## **2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1** - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. ..../20**, com a proposta e demais elementos **do processo nº. ..../20**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

**2.2** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **2. – PRAZO DE ENTREGA**

1 - Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da requisição.





# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - **Condições de entrega:** Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da requisição. As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

## 4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

## 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

**8.3** - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – O contratado se obriga a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.5 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.**

8.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente certame.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_.

---

MUNICÍPIO DE PIRACAIA  
José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

---

EMPRESA VENCEDORA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20\_\_ da Prefeitura do Município de Piracaia

Eu ....., representante legal da empresa ....., CNPJ N.º ....., declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como seus sócios:

é ou foi financiadora de campanha eleitoral no município no período de .....

**ou**

não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data,

---

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.